



4019729

08012.000290/2017-11

P.S. Nº
Data 26/04/2017 Hora 10:00

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
COORDENAÇÃO DE CONSUMO SEGURO E SAÚDE**

Ofício-Circular nº 38/2017/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ

Brasília, 17 de abril de 2017.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITALS.

Assunto: Campanha de Chamamento dos carrinhos de passeio com bebê conforto, marca Britax, modelos Travel System B-Agile Brazil Neon Black e Chilli Pepper; e dos carrinhos de bebê B-Agile Brazil Fóssil Brown, Chilli Pepper e Neon Black, devido à possibilidade de desengate inesperado do Bebê Conforto do Carrinho de Passeio, com risco de queda da criança.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – Recall – promovida pela NEW TOYS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. ("New Toys"), tendo como objeto os produtos acima descritos, por terem sido constatados *"relatos de montagem de receptores Click & GO sobre estruturas danificadas dos Carrinhos de Passeio, causadas por danos por impacto, especialmente se o impacto ocorreu com as peças receptoras Click & Go ainda conectadas ao Carrinho"*. Diante disso, *"no caso de uso simultâneo do Bebê Conforto ao Carrinho de Passeio por meio da peça receptora Click & Go, pode ocorrer o desengate inesperado do Bebê Conforto em relação ao Carrinho de Passeio, podendo resultar, conseqüentemente, na queda inesperada do Bebê Conforto, oferecendo um risco de queda e perigo de lesão ao infante"*. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES

Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, em 19/04/2017, às 10:18, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 4019729 e o código CRC 43A393C6
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.